



ASSUNTO:

**INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO**

HOMOLOGO

EM \_\_\_\_\_ DE **16 SET 1994** DE 19\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatorze de setembro de 1994, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Plano Diretor das seguintes vias, localizadas na UTP 09 da UTSI 97, conforme configurado na planta "2" anexa:

- Rua Nove Irmãos: Extensão = 275,00 metros  
Gabarito = 12,00 metros
- Rua Dona Malvina Lami: Extensão = 332,00 metros  
Gabarito = 12,00 metros
- Rua José Bernardes: Extensão = 310,00 metros  
Gabarito = 15,00 metros

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SMOV, do cadastramento da via.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

**INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é consequência da regularização das vias, as quais enquadram-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

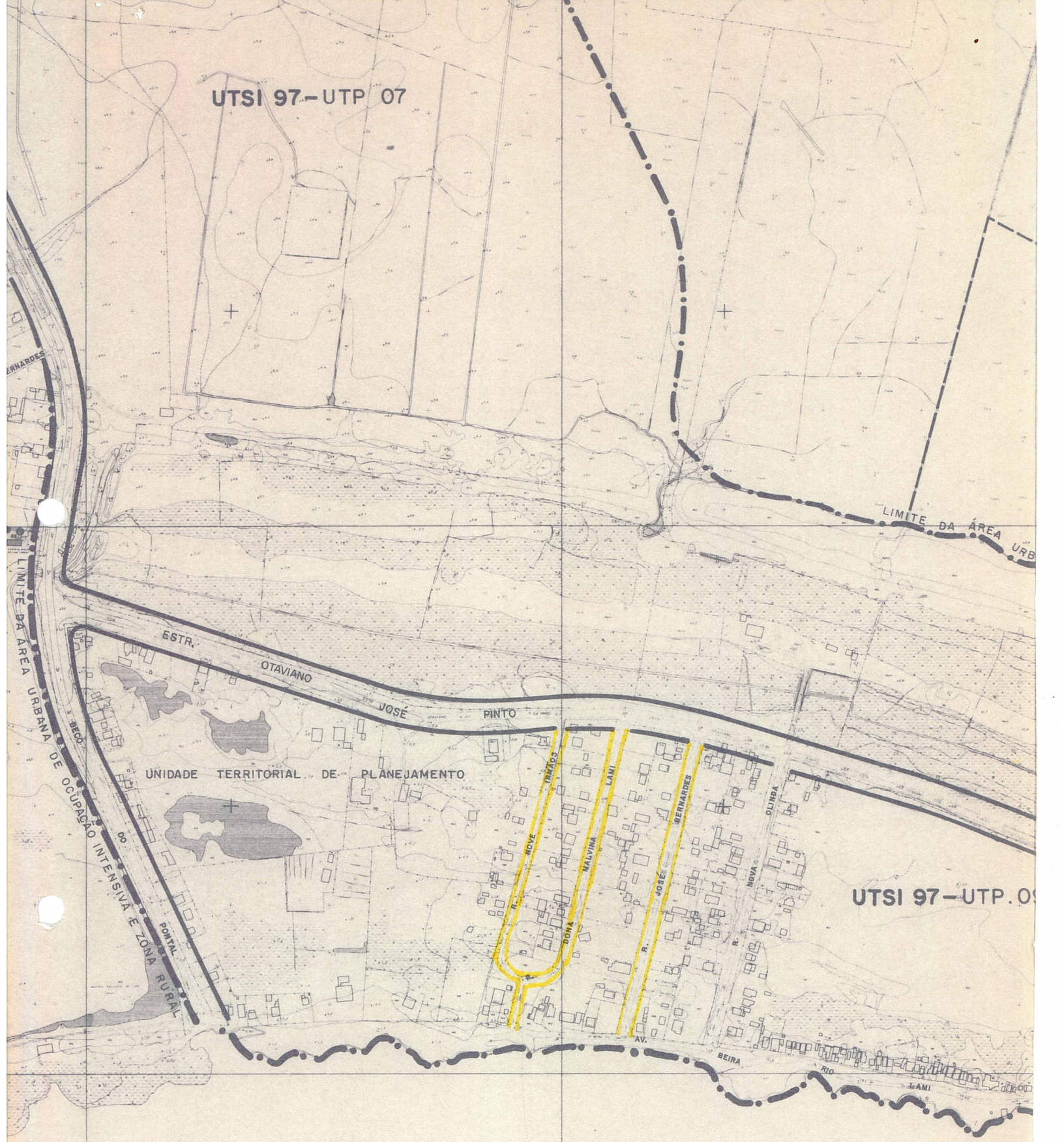
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.230897.00.5.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 97-UTP 07



UTSI 97-UTP.07

RES. 1569/94

GUAÍBA

*[Handwritten signature]*  
1



